



CONTRATO N.º 0308001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09.07.2024.001/PMTA.
TERMO DE ADITAMENTO: 1.º / 2024.

Termo de Aditamento ao contrato n.º 0308001 celebrada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Agricultura e o Sr. Jean Ariano Tosin, que tem por objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Agricultura, Localizado na Rua Magalhães Barata, n.º 646, centro, Terra Alta – PA.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.986.870/0001-00, com sede na Rua Magalhães Barata, n.º 646, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo Sr. Elidens dos Santos Pinheiro, portador do RG n.º 3516560 SSP/PA e do CPF n.º 629.906.242-87, residente e domiciliado neste Município, em conjunto com o a Secretaria de Agricultura, representada legalmente pelo Sr. Williams Pereira Matos, inscrito no CPF n.º 368.286.702-30.

LOCADOR: O Sr. Jean Ariano Tosin, inscrito no CPF n.º 650.076.202-97 e RG n.º 3775396 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Jarbas Passarinho, n.º 123, Centro, Terra Alta-PA.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0308001, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 1.º (primeiro) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao contrato n.º 0308001, prorrogando a vigência, dos mesmos, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 0308001, onde o prazo de vigência será de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo um valor global anual de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Órgão: 07- Fundo Mun. Do 0702 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 18.541.0037.2.093 – Mun. das atividades adm. SEMMATCT

Projeto Atividade: 18.122.0615.2.091 – Mun. do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento De Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceira pessoa física

Fonte de Recurso: Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, em 02 de agosto de 2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - SEMMACT
Elidens dos Santos Pinheiro
CPF nº 629.906.242-87
LOCATÁRIO

Secretário Municipal de Agricultura
Williams Pereira Matos
CPF nº 368.286.702-30.
LOCATÁRIO

Jean Ariano Tosin
CPF nº 650.076.202-97
LOCADOR

1. TESTEMUNHA:
CPF:

2. TESTEMUNHA: